



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA D'OESTE
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1200/2022

SÚMULA: “DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Prefeito Municipal de Santa Luzia D'Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas, e na forma do Art. 43, §1º, Inciso II da Lei 4.320, de 17/03/1964, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte:

L E I

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional por Excesso de Arrecadação no orçamento vigente, no valor de **R\$ 610.142,08 (seiscentos e dez mil, cento e quarenta e dois reais e oito centavos)** para reforço de dotação orçamentária nas seguintes unidades:

Unidade: 02.11.00 – Fundo Municipal de Saúde

Projeto/Atividade: 2035 – Manutenção das Atividades da SEMUSA- 15%

Elemento de Despesas: 3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas

Ficha Orçamentária: 298 - Valor: R\$ 610.142,08

TOTAL.....R\$ 610.142,08

Art. 2º Para cobertura do crédito adicional suplementar aberto no artigo 1º destes Lei, serão utilizados recursos do que trata o Art. 43, §1º, Inciso II da Lei 4.320, de 17/03/1964, por excesso de arrecadação, apurados nas seguintes receitas, 13.21.01.0.

TOTAL.....R\$ 610.142,08

Art. 3º Ficam autorizadas as readequações necessárias na Lei Municipal nº 1106/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual 2022/2025, Lei Municipal nº 1109/2021, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Catarino Cardoso, em 29 de novembro de 2022.

Jurandir de Oliveira Araujo
Prefeito Municipal



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA D'OESTE
PROCURADORIA JURÍDICA



Documento Assinado Eletronicamente por **JURANDIR DE OLIVEIRA ARAUJO - PREFEITO** em 29/11/2022 às 09:07:40, Cód. Autenticidade da Assinatura: **09K3.7907.440V.421E.5610**, com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.



Informações do Documento

ID do Documento: **1944F9**. Tipo de Documento: **LEI ORDINÁRIA - Nº 1200/2022**.

Confeccionado por **ESTHER TEIXEIRA DE FARIA**, CPF: 037.28*. **2-*0 , em 29/11/2022 - 08:47:15

A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://athus.santaluzia.ro.gov.br/verdocumento>

Código de Autenticidade deste Documento: 08A5.7647.2157.648K.2680



08A5.7647.2157.648K.2680

